

- 2- Matéria pecuniária
2.1- Subsídio de refeição (cláusula 44.ª, número 1) .. 9,18 €
2.2- Subsídio de condução (cláusula 46.ª)..... 2,20 €/dia

ANEXO IV

Tabela de reenquadramento profissional

(Cláusula 57.ª)

Categoria profissional	Nova categoria profissional
Distribuidor	Operador/a de logística e distribuição e de apoio ao negócio
Técnico administrativo	Técnico/a de logística e distribuição e de apoio ao negócio
Quadro médio	Técnico/a sénior
Diretor; quadro superior	Técnico/a especialista

Lisboa, 25 de novembro de 2020.

Pelo CTT Expresso - Serviços Postais e de Logística, SA:

João Afonso Ramalho Sopas Peteira Bento, na qualidade de vogal.

António Pedro Ferreira Vaz da Silva, na qualidade de vogal.

Pelo SINDETELCO - Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios, Telecomunicações, Média e Serviços:

José António de Jesus Arsénio, na qualidade de secretário-geral.

Vítor Manuel Antunes Ferreira, na qualidade de secretário nacional.

Ilídio Salgado Marçal, na qualidade de secretário nacional.

Pelo Sindicato Independente dos Trabalhadores da Informação e Comunicações - SITIC:

Pedro Jorge Rodrigues Duarte, na qualidade de mandatário.

José Luís Silva Couto, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações - SNTCT:

Anabela Ferreira Nazaré, na qualidade de membro da direção nacional.

Eduardo Manuel Penitência da Rita Andrade, na qualidade de membro da direção nacional.

Victor Manuel Teixeira Narciso, na qualidade de secretário geral.

Pelo Sindicato Independente dos Correios de Portugal - SINCOR:

João António Marques Lopes, na qualidade de mandatário.

Paulo Fernando Leal Vilariço, na qualidade de mandatário.

Pelo SICOMP - Sindicato das Comunicações de Portugal:

Victor Manuel Martins, na qualidade de presidente da direção nacional e executiva.

Luís Vítor Rijo Alves Fernandes, na qualidade de vice-presidente da direção nacional e executiva.

Pelo FENTCOP - Sindicato Nacional dos Transportes, Comunicações e Obras Públicas:

Luís Miguel Sousa Carvalho, na qualidade de mandatário.

Lisboa, 25 de novembro de 2020.

Depositado em 15 de dezembro de 2020, a fl. 142 do livro n.º 12, com o n.º 201/2020, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de adesão entre o Hospital de Braga, EPE e a Federação Nacional dos Médicos - FNAM ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE e outros e a mesma federação sindical e outro

Acordo de adesão entre o Hospital de Braga, EPE e a Federação Nacional dos Médicos - FNAM ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE e outros e a Federação Nacional de Médicos - FNAM e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009 e às correspondentes alterações, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, cujo anexo II foi retificado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 23, em 22 de junho de 2013, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 30, de 15 de agosto de 2016 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de abril de 2019.

Entre:

1.º - Hospital de Braga, EPE, pessoa coletiva de natureza empresarial registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 515545180, com a sua sede no Lugar de Sete Fontes, S. Vítor, Braga, com o capital estatutário de 4 000 000,00 €, representada neste ato pelo presidente do conselho de admi-

nistração, Dr. João Porfírio Carvalho de Oliveira e pela vogal executiva Dr.ª Maria de Fátima Magalhães Alves Machado, com poderes para outorgar o presente acordo de adesão, em nome dessa entidade e adiante designada como primeira outorgante,

E

2.º- Federação Nacional dos Médicos - FNAM, pessoa coletiva n.º 502332581, com sede na Rua de Tomar, n.º 5-A, 3000-401 Coimbra, representado neste ato por António Manuel Rodrigues Dias, na qualidade de mandatário e adiante designado como segundo outorgante,

É celebrado o presente acordo de adesão ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE e outros e a Federação Nacional de Médicos - FNAM e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009 e às correspondentes alterações, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, cujo anexo II foi retificado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 23, em 22 de junho de 2013, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 30, de 15 de agosto de 2016 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de abril de 2019, nos termos seguintes:

Cláusula primeira

O primeiro outorgante declara que adere, nos termos estabelecidos no artigo 504.º do Código do Trabalho e na sua totalidade, ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE e outros e a Federação Nacional de Médicos - FNAM e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009 e às correspondentes alterações, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, cujo anexo II foi retificado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 23, em 22 de junho de 2013, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 30, de 15 de agosto de 2016 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de abril de 2019.

Cláusula segunda

O presente acordo de adesão entra em vigor, no dia seguinte ao da data do *Boletim do Trabalho e Emprego* que o publicar.

Para cumprimento do disposto no artigo 492.º, número 1, alínea g), conjugado com o artigo 496.º, todos do Código do Trabalho, refere-se que serão potencialmente abrangidos por este acordo de adesão o Hospital de Braga, EPE e mais 339 trabalhadores ao seu serviço.

Braga, 22 de outubro de 2020.

Pela entidade pública empresarial:

João Porfírio Oliveira, na qualidade de presidente do conselho de administração.

Maria de Fátima Machado, na qualidade de vogal executiva do conselho de administração.

Pela associação sindical:

António Manuel Rodrigues Dias, Federação Nacional dos Médicos - FNAM.

Depositado em 18 de dezembro de 2020, a fl. 142 do livro n.º 12, com o n.º 204/2020, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de adesão entre o Hospital de Braga, EPE e o Sindicato Independente dos Médicos - SIM ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE e outros e a Federação Nacional dos Médicos - FNAM e o mesmo sindicato

Acordo de adesão entre o Hospital de Braga, EPE e o Sindicato Independente dos Médicos - SIM ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE e outros e a Federação Nacional de Médicos - FNAM e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009 e às correspondentes alterações, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, cujo anexo II foi retificado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 23, em 22 de junho de 2013, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 30, de 15 de agosto de 2016 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de abril de 2019.

Entre:

1.º- Hospital de Braga, EPE, pessoa coletiva de natureza empresarial registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 515545180, com a sua sede no Lugar de Sete Fontes, S. Vítor, Braga, com o capital estatutário de 4 000 000,00 €, representada neste ato pelo presidente do conselho de administração, Dr. João Porfírio Carvalho de Oliveira e pela vogal executiva Dr.ª Maria de Fátima Magalhães Alves Machado, com poderes para outorgar o presente acordo de adesão, em nome dessa entidade e adiante designada como primeira outorgante,

E

2.º- Sindicato Independente dos Médicos - SIM, pessoa coletiva n.º 501862722, com sede na Avenida 5 de outubro, n.º 151 9, 1050-053 Lisboa, representado neste ato pelos membros do secretariado nacional, Dr. Francisco Jorge Santos Oliveira Silva e Dr. Hugo Dario Alge Cadavez,, na qualidade de mandatários e adiante designado como segundo outorgante,

É celebrado o presente acordo de adesão ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE e outros e a Federação Nacional de Médicos - FNAM e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009 e às correspondentes alterações,